PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 27/03/2018
ORGÃO: mural da prefeitura

LEI Nº 2.128, DE 27 DE MARÇO DE 2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO Á POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de João Pinheiro-MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com valor total de repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange à despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.

Art.2º- O repasse da contribuição será feito mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento Vigente de 2018 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2018.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal